



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 15/90.

Dá atual Rua Espírito Santo, na Sede do Distrito de Vila Paulista, neste Município a denominação de Rua Vereador Alexandre Alves da Silva.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a Rua Espírito Santo, localizada no Distrito de Vila Paulista, (Sede), neste Município, a denominar - se RUA VEREADOR ALEXANDRINO ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Fica estabelecido que no prazo de sessenta (60) dias, apartir da publicação desta Lei, o Prefeito Municipal afixará a placa indicativa com o nome da Rua que dis o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 12 de março de 1990.

Adenir Gomes de Moura - Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes - Secret. Adm